



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 48/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Em 16/04/2019, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.689.532/0001-03, com sede na Avenida João Gualberto, 1721, 12º andar Curitiba/PR, neste ato representada por Gustavo Taniguchi, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº PMC 19/2018**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº PMC 188/2018**, pactuam o presente aditivo do contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

Fica **ALTERADA** a **Clausula Terceira – Do valor e das condições de pagamento, conforme segue:**

Onde lia-se:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Paragrafo Segundo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá emitida após a execução dos serviços.

Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal ao Setor de Planejamento de cada parcela correspondente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

PRIMEIRA PARCELA, no valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, equivalente a 15% (quinze por cento) do total, referente à entrega do Produto 1 - Plano de Trabalho (**PD** e **PMob**), a ser entregue até a 3ª (terceira) entrega do Produto 2 – Relatório de Participação (Audiência 01 e Capacitação Técnica) (**PD** e **PMob**), a ser entregue até a 6ª (sexta) semana do início dos trabalhos.

SEGUNDA PARCELA, no valor de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** equivalente a 10% (dez por cento) do total, referente à entrega do Produto 3 – Relatório de Participação (Oficinas Comunitárias) – (**PD** e **PMob**), a ser entregue até a 13ª (décima terceira) semana do início dos trabalhos;

TERCEIRA PARCELA, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, equivalente a 20% (vinte por cento) do total, referente à entrega do Produto 10 – Relatório de Pesquisas e Levantamentos (**PMob**), a ser entregue até a 21ª (vigésima primeira), entrega do Produto 4 – Relatório Diagnóstico (**PD**), a ser entregue até a 22ª (vigésima segunda) e entrega do Produto 5 – Audiência 02 e Capacitação Técnica (**PD** e **PMob**), a ser entregue até a 26ª (vigésima sexta) semana do início dos trabalhos;



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

QUARTA PARCELA, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, equivalente a 20% (vinte por cento) do total, referente à entrega do Produto 11 – Diagnóstico (**PMob**), a ser entregue até a 24ª (vigésima quarta) semana, Produto 12 – Cenários e Diretrizes (**PMob**), a ser entregue até a 31ª (trigésima primeira) semana e Produto 6 – Diretrizes e Propostas (**PD**), a ser entregue até a 33ª (trigésima terceira) à semana do início dos trabalhos;

QUINTA PARCELA, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, equivalente a 20% (vinte por cento) do total, referente à entrega do Produto 13 – Propostas e Legislação – Anteprojeto (**PMob**), a ser entregue até a 38ª (trigésima oitava) semana e Produto 7 – Anteprojeto da Legislação (**PD**), a ser entregue até a 39ª (trigésima nona) semana do início dos trabalhos;

SEXTA PARCELA, no valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, equivalente a 15% (quinze por cento) do total, referente à entrega do Produto 8 – Resumo Executivo e Plano de Ação (**PD**), Produto 9 – Relatório de Participação Final (**PD** e **PMob**) e Produto 14 - Resumo Executivo e Plano de Ação (**PMob**), a serem entregues até a 48ª (quadragésima oitava) semana do início dos trabalhos.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Gilberto dos Passos
Prefeito

URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
Gustavo Taniguchi
Representante legal

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: